

REQUERIMENTO N° 8, DE 2015 - CAE

Nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, e do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2012, que *assegura aos estabelecimentos com atividades na área de turismo rural, ecoturismo e de aventura tarifação de energia elétrica equivalente à classe rural e suas subclasses*, com a participação dos convidados abaixo relacionados:

- Representante do Ministério do Turismo;
- Representante da Aneel;
- Representante do Ministério de Minas e Energia
- Representante da Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica – ABRADEE
- Representante do Sindicato de Turismo Rural e Ecológico do Distrito Federal - RURALTUR
- Deputado Joe Valle

JUSTIFICAÇÃO

As atividades de turismo rural, de aventura e de ecoturismo são importantes para o incremento da arrecadação tributária local, promovem a geração de emprego, e ao mesmo tempo propõem a preservação do meio ambiente e do patrimônio rural. A equiparação da tarifa de energia da unidade consumidora ligada às atividades citadas à de consumidor rural, portanto, contribuirá para esses objetivos.

No entanto, há vários atores envolvidos, alguns serão beneficiados, enquanto outros serão prejudicados pela concessão dessa equiparação tarifária. Assim, entendemos ser fundamental debater os impactos que tal incentivo trará para a sociedade. Razão pela qual apresentamos o presente requerimento de audiência pública a ser realizada na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, quando serão ouvidas as autoridades relacionadas à matéria.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

Senador HÉLIO JOSÉ